

APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Ato/Portaria nº 000028/2017

FEIRA NOVA/PERNAMBUCO, 31 de Maio de 2017.

*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor do(a) servidor(a)
MARIA MOREIRA DA SILVA.*

A GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO FEIRAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA NOVA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos do Artigo 18, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal 498/2011, de 14 de Dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a(o) servidor(a) MARIA MOREIRA DA SILVA, portador(a) do RG nº 3493412, SDSPE, CPF nº 573.635.284-20, Efetivo(a), no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Nível I, Classe PADRÃO, PADRÃO, Matrícula Funcional nº 34, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação FUNDEB 40% do Município de Feira Nova, nos termos do Art., 40, § 1º, inciso III, alínea a, da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, Art., 18 e incisos da Lei Municipal nº 498/2011, de 14 de Dezembro de 2011, conforme processo do FEIRAPREV nº 000028/2017, a partir desta data até a posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


Adriana Patricia Vieira Costa
Gerente de Previdência